



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARÃO DE COTEGIPE**

**ATA DE DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/22 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/22**

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois às 9:00 horas, reuniu-se a Comissão permanente de Licitações e o Engenheiro da Prefeitura a fim de analisar os Atestados de Capacidade Técnica das Empresas cadastradas para participar do Processo Licitatório nº 116/22 – Tomada de Preços nº 007/22. Efetuaram o cadastro as seguintes Empresas: Via Sul Terceirização de Serviços, LC Rodrigues Construções Ltda, LED Construtora Ltda, Orso e Kumpel Ltda – ME, Cima Projetos e Construções Ltda – EPP, Comércio de Basalto Casa de Pedra Ltda.

O Processo em inteiro teor foi encaminhado ao Setor de Engenharia do Município, onde o mesmo emitiu o documento Parecer Técnico que se torna integrante a documentação do Processo em epigrafe.

Em análise do referido documento, tem-se o seguinte:

Apenas a empresa CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA atendeu aos requisitos de emissão do Certificado de Registro Cadastral, para o Processo Licitatório nº 116/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022, restando, portanto, os demais Certificado de Fornecedor revogado, tornando-os sem efeitos.

Pelo tal fato, fica determinado que seja aberto o envelope de proposta apenas da empresa que teve seu Certificado de Registro Cadastral aprovado pela Comissão.

Como a Administração Pública pode rever seus atos, e percebendo-se o equívoco pela concessão do Certificado de Registro Cadastral as empresas que não atendiam aos exigidos para tal, ficam revogados os Certificados emitidos as empresas: Via Sul Terceirização de Serviços, LC Rodrigues Construções Ltda, LED Construtora Ltda, Orso e Kumpel Ltda – ME, Comércio de Basalto Casa de Pedra Ltda.

Fica aberto prazo para interposição de recursos contra a decisão da comissão, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Não sendo apresentado recurso pelas empresas participantes do certame, o envelope de proposta e eventual homologação do referido processo ocorrerá a partir da **data de 17 de Outubro de 2022**. Os recursos deverão ser protocolados impreterivelmente até as 17:00 (dezesete horas) do dia 14 de Outubro de 2022.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada pela Comissão.